



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º	009
Proc.	042/07
VISTO	

## LEI Nº 1.392, DE 24 DE MAIO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber a alienação por doação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, o imóvel que especifica.

Autor: Executivo

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Caraguatatuba autorizado a receber, a alienação por doação, do Departamento de Estrada de Rodagem – DER, o direito do domínio do imóvel compreendido por faixa de terra, com benfeitorias, do trecho da rodovia SP 55, denominada Rodovia Manoel Hipólito do Rego, compreendido entre o km 97 ao km 100 + 08 m, numa extensão de 3.080, 00 metros.

**Art. 2º** O Município donatário não poderá alterar a destinação da faixa de domínio sob pena de esta reverter ao patrimônio do doador, com as benfeitorias nela introduzidas, independente de indenização.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 24 de maio de 2007.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**  
Prefeito Municipal